

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2013:** *Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo usado da palavra para propor um voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Soares Pinto, ex- Vereador da Câmara Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguidamente o Senhor Presidente entregou ao Vereador Helder Simões a documentação relativa ao Caminho do Pisão, na freguesia de Fajões, dando nota de que está agendada uma reunião em Fajões para o dia 31/01/2013 sobre esta matéria. Entregou também aos Vereadores do PS um relatório resumo dos encargos da Câmara Municipal relativos à realização do Campeonato Mundial de Futsal Feminino realizado no município. Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente informou de que a Comissão de Saúde reuniu com o Presidente da Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga e dessa reunião, embora não fossem dadas nenhuma garantias, pode-se depreender, pelas informações que recolheram, que poderão estar mais tranquilos relativamente às urgências do Hospital S. Miguel já que vai continuar a funcionar com a normalidade registada até aqui, mas que apesar disto não vão poder estar distraídos relativamente a esta matéria. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar nota de eventos e acontecimentos que marcaram o panorama desportivo: - Subida à II Divisão do Clube Desportivo de Cucujães, na modalidade de Hóquei em Patins, feito que já não acontecia há oito anos; - IV Prova de BTT dos Bombeiros Voluntários de Fajões, marco importante da modalidade, cuja organização é levada a cabo pelos Bombeiros Voluntários de Fajões, em parceria com a GEDAZ e a Câmara Municipal.*

Referiu que esta prova tem vindo a crescer, quer na quantidade, quer na qualidade dos atletas. Disse também que esta prova tem um percurso com um grau elevado de dificuldade, mas também com uma beleza digna de uma prova nacional; - Dia 26/01/2013: Campeonato Zonal de Judo (Juvenis – Zona Norte); - dia 19/01/2013: Apresentação do Livro “Indústria Cesarense – 120 Anos de História” Da indústria do século XIX à indústria do século XXI”, da autoria de Carlos Costa Gomes. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que ia ser breve pois já tinha resposta a parte das questões: Caminho do Pisão, Campeonato Mundial de Futsal Feminino e voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Pinto. O Vereador Helder Simões disse que saiu da reunião com o Presidente da Administração do CHEDV com a garantia de que não ia haver alterações relativamente às Urgências do Hospital S. Miguel, no entanto não devem baixar os braços, devem agendar reuniões com outras entidades, achando mesmo pertinente redobrar esforços. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo para dar nota da realização da “Exposição Itinerante de Educação Financeira”, que decorreu de 08 a 10 de janeiro na Praça da Cidade. Este projeto Educação+ Financeira é uma iniciativa conjunta do Pmate- Projeto Matemática Ensino, da Universidade de Aveiro e da Caixa Geral de Depósitos, com o objetivo de sensibilizar, estimular e mobilizar os jovens com idades entre os sete e os dezassete anos para as questões da educação financeira. O primeiro objetivo é criar neles a curiosidade, o espírito crítico e o interesse que os levem a aprofundar conhecimentos, a desenvolver atitudes e a adotar comportamentos socialmente responsáveis, de cidadania. A par da exposição decorreu o ciclo de conferências “Construindo uma Educação+ Financeira”, para o reforço da sensibilização e da mobilização dos agentes educativos locais, a quem cabe um papel fundamental no desenvolvimento da educação financeira. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo referiu ainda que esta iniciativa teve uma participação bastante significativa de alunos, cerca de seiscentos, que puderam interagir entre si. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação da ETAR de Ossela no que diz respeito à monitorização que foi solicitada, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda não tem o relatório, mas vai pedir esclarecimentos à Associação de Municípios de Terras de Santa Maria. O Vereador Dr. Manuel Alberto questionou também qual o ponto de situação da comporta das Margens do Caima, ao que o Senhor Presidente respondeu que a equipa projetista já foi contactada, ficaram de vir ao terreno e há uma nota junto da sua Chefe de Gabinete no sentido de contactar o Vereador Dr. Manuel Alberto para ver qual a sua disponibilidade para acompanhar a equipa aquando da sua deslocação ao local. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto alertou para a existência de um buraco enorme na Rua do Emigrante, na freguesia de Loureiro, situação grave, que oferece perigo e que tem que ser resolvida urgentemente, não podendo ser mais adiada a sua resolução. O Senhor Presidente disse que já se deslocou ao terreno para ver do que se tratava. Disse que esta era uma intervenção de alguma profundidade em que é preciso proceder ao corte do trânsito. Disse também que a máquina que estava destinada para resolver este problema avariou, contudo espera que na próxima reunião já possa dar a informação que este problema está resolvido ou que está em

curso a obra. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação da Rua da Pontinha, na freguesia de Travanca, pois foi celebrado um protocolo para a sua requalificação e o mesmo ainda não foi executado. O Senhor Presidente respondeu que ainda não tinha qualquer resposta relativamente a este assunto. O Vereador Dr. Manuel Alberto alertou para uma depressão existente na ponte que serve de acesso à Zona Industrial de Pinhão/ Pindelo, os camiões não têm capacidade de fazer o atravessamento da ponte sem tocar com a caixa na mesma, situação que constitui perigo para os utilizadores daquela via. O Senhor Presidente disse que ia mandar analisar e ver qual a melhor solução para resolver esta questão. O Vereador Dr. Manuel Alberto fez o registo do aniversário da Banda de Música do Pinheiro da Bemposta, frisando que é importante que apoiem esta associação que inaugurou a nova sede. Deste modo questionou como é que está a contribuição do Município relativamente às obras participadas pela ADRITEM. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual a perspectiva de proceder aos pagamentos e assim assumir os compromissos dos protocolos de formação desportiva e musical, pois alguns clubes e algumas associações estão com dificuldades financeiras, ao que o Senhor Presidente respondeu que estão a aguardar pelo PAEL para procederem aos pagamentos. O Vereador Dr. Manuel Alberto deu nota de mais um aniversário do Grupo Musical Macinhatense e aproveitou para questionar qual o ponto de situação do Pólo de Inovação e Competitividade, se o mesmo está esquecido, em que moldes está o processo e como é que pode ter mais conhecimento deste processo. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que o que houve foi um concurso de ideias que ainda precisa de ser concluído, já que os prémios ainda não foram entregues. Disse também que o Grupo Musical Macinhatense tem de garantir o financiamento junto da CCDRN para avançar, tem de saber com o que pode contar para começar e acabar a obra, pois sem financiamento garantido não vale a pena avançar. Para terminar a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto deu nota de que a Casa Museu de Oliveira de Azeméis está a atravessar algumas dificuldades monetárias, frisando que é preciso apoiar este museu com dimensão concelhia e ver qual a possibilidade de dar resposta urgente aos compromissos assumidos. O Senhor Presidente disse que tem acompanhado esta situação e espera que na próxima reunião possa trazer mais informações. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota da realização da campanha de recolha de alimentos que se realizou durante o passado mês de Dezembro para as IPSS's do Município, em colaboração com o Continente. Enalteceu a generosidade das pessoas, porque esta campanha superou as expectativas, conseguiram angariar cerca de quatro toneladas de alimentos. Este foi um bom resultado tendo as IPSS's do município ficado agradadas e agradecidas por esta bolsa que vai ajudar as famílias mais carenciadas do Município. Disse também que a Câmara Municipal e a Rede Social não podiam deixar de reconhecer este facto publicamente. Seguidamente a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota da inauguração no passado dia 29 de dezembro das novas instalações do Centro Social, Cultural e Recreativo de Pindelo, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social Dr. Marco António Costa. Disse que é preciso

reconhecer o excelente trabalho desta instituição na comunidade pindelense, sendo mesmo um exemplo para todas as outras IPSS's. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota das comemorações do 214.º aniversário de elevação de Oliveira de Azeméis a concelho, frisando que é preciso relembrar a história do nosso concelho que é rica e preservar o nosso património. Deu nota do programa comemorativo: - Hastear de Bandeiras em frente aos Paços do Concelho; - 16h: inauguração da exposição de arte "Reflexos" da autoria da artista plástica Almerinda Santos e da mostra de fotografia "O meu olhar" de Miguel Almeida; - 17h: Concerto de Ano Novo, no Cine-Teatro Caracas, pela Banda Militar do Porto, dirigida pelo Capitão Lopes Coelho e pela Orquestra de Sopros Associação, afeta à Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge fez referência ao falecimento do Senhor José Pinto, seu colega de Vereação, apresentando condolências à família. Fez também referência ao 214.º aniversário de elevação de Oliveira de Azeméis a concelho e à inauguração das novas instalações do Centro Social, Cultural e Recreativo de Pindelo. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge fez também um registo da subida de divisão do Clube Desportivo de Cucujães na modalidade de hóquei em patins, modalidade de grande importância no concelho, dizendo que é preciso apoiar esta e outras coletividades, quer sejam de cariz desportivo ou cultural. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge lamentou o encerramento do estabelecimento Staples de Oliveira de Azeméis, pois levou mais um número de pessoas para o desemprego. Que este foi um processo atabalhado pois venderam um terreno que valia cerca de € 120.000 por € 30.000 a um privado para agora ter encerrado, sendo o estabelecimento que menos tempo esteve aberto em Portugal. Se não conseguiram que este equipamento sobrevivesse em Oliveira de Azeméis deve haver uma reflexão sobre o porquê de isto acontecer devendo pensar-se no sentido criar centralidades na cidade e só transferindo para o centro urbana qualidade urbana é que o comércio pode vingar na cidade de Oliveira de Azeméis. Disse que têm sido feitas algumas iniciativas no sentido de apoiar e dinamizar o comércio, mas não é suficiente. Para terminar o Vereador Eng.º Joaquim Jorge lamentou as declarações na altura proferidas por um homem de confiança do Senhor Presidente: "pois o Staples foi-se e a sua empresa mantém-se". O Senhor Presidente disse que o que quer é que qualquer empresa oliveirense se mantenha. Disse que regista, mas que não vai fazer nenhuma apreciação pois também fecharam outras empresas em Oliveira de Azeméis. Sendo esta uma matéria que preocupa devendo esta situações serem motivo de reflexão. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período

compreendido entre os dias dezoito do passado mês de Dezembro e catorze do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** Retirado. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS (I/3351/2013):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em reunião do Órgão Executivo de 4 de dezembro de 2012 e sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, foi aprovada a adequação da estrutura orgânica nuclear do Município de Oliveira de Azeméis; - Que a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal; podendo ser cometidas aos chefes de equipa as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal (art.º 9º do Anexo I do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Adequação da Estrutura Nuclear); - O número máximo de equipas multidisciplinares fixado – quatro (4), conf. art.º 8º do Anexo I, do mesmo Regulamento; - Que para: a) uma (1) equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar foi atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Diretor de Departamento, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local; b) duas (2) equipas, ao chefe de equipa multidisciplinar foi atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local; c) uma (1) equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar foi atribuído um estatuto de base remuneratória equiparado a Chefe de Unidade Municipal – Dirigente Intermédio de 3º grau, não lhe conferindo, nos termos da lei, direito a suplementos – despesas de representação genericamente aplicáveis na Administração Local (art.º 10 do Anexo I do mesmo Regulamento); - Que diretamente dependente da direção do Executivo em permanência, foi criada a: a) **Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos**; b) **Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**; c) **Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas**; d) **Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**; com a missão e competências descritas no n.º1, Ponto 1.1 do art.º 1º; art.º 2º, art.º3º, art.º4º, art.º5º e art.º6º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível; - Que nessa sequência, em 9 de

janeiro de 2013, proferi despachos, desde logo, de constituição e designação das chefias e membros das identificadas Equipas Multidisciplinares nos termos e com os fundamentos constantes dos mesmos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A ratificação dos meus Despachos de 9 de janeiro de 2013, de constituição e designação da: **a) Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos; b) Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico; c) Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas; d) Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente;** nos termos e pelos fundamentos neles constantes, e ao abrigo do n.º3 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º305/2010 de 23 de Outubro; do art.º 9º e 10 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Adequação da Estrutura Nuclear e do n.º1, Ponto 1.1 do art.º 1º; art.º 2º, art.º3º, art.º4º, art.º5º e art.º6º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível; - Mais se ratificando assim a designação ao abrigo do n.º3 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º305/2010 de 23 de Outubro, do: **a) José Manuel Costa Figueiredo de Faria, Dr. - Diretor-Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos** (equiparado ao estatuto remuneratório de Diretor de Departamento Municipal); **b) Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida, Eng.ª - Chefe de Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas** (equiparado ao estatuto remuneratório de Chefe de Unidade Municipal - Dirigente Intermédio de 3º grau); **Tudo com efeitos a 1 de Janeiro de 2013**, bem como a convalidação dos atos entretanto praticados ao abrigo dos mesmos; - Que por meu Despacho, nos termos do art.º8º do diploma anteriormente referido, conjugado com o art.º 68º, n.º2, alínea a), da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, possa proceder à afetação ou desafetação de trabalhadores efetivos da Autarquia, para integração nas Equipas Multidisciplinares, através do mecanismo de mobilidade interna, de acordo com as necessidades e natureza dos projetos a executar; - Que se proceda à publicação dos despachos e deliberação no Diário da República, em cumprimento do disposto no n.º5 do art.12 do Decreto - Lei n.º 305/2010 de 23 de Outubro.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO – SECCÃO AUTÓNOMA (I/3154/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: A criação em 12/01/2010 do Conselho Coordenador da Avaliação – Secção Autónoma e respetiva alteração por deliberação do Órgão Executivo de 25/01/2011, para avaliação do pessoal não docente dos Agrupamentos de Escolas e na sequência da remodelação da rede escolar do concelho, a qual deu origem a novos Agrupamentos, bem como à sua agregação, torna-se assim, necessário proceder à alteração da sua composição, passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes elementos: ·

Vereador Dr. António Isidro Marques Figueiredo, na qualidade de presidente, por minha delegação, nos termos do n.º 3 do art.º 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho; · Diretor Chefe de Equipa Multidisciplinar (equiparado a Diretor de Departamento) Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria; · Chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos Dr.ª Margarida Duarte Mota Ferreira do Nascimento; · Prof. Mário Rui Simões Lopes (Presidente da Comissão Administrativa Provisória do - Agrupamento de Escolas Soares Basto); · Prof. Felisberto Augusto de Moura Neves (Presidente da Comissão Administrativa Provisória – do Agrupamento de Escolas de Loureiro/Pinheiro da Bemposta); · Prof. António de Almeida Figueiredo (Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva); · Prof.ª Helena Paula Moniz Fernandes (Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Fajões); · Prof.ª Ilda Maria Gomes Ferreira (Diretora do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro). Sendo aplicável o Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação deste Município o qual será secretariado pela Dr.ª Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes, Técnica Superior.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **NORMAS DO CONCURSO INTERNACIONAL DE MÚSICA “TERRAS DE LA-SALETTE” – APROVAÇÃO (I/3502/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a intervenção municipal na área cultural tem sido uma prioridade da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; - Que o Concurso Internacional de Música “Terras de La-Salette, tem por objetivo, designadamente, promover projetos individuais a nível nacional e internacional, no domínio da música; - A necessidade de se constituir um conjunto de normas orientadoras da participação no referido Concurso, proponho: l Ao abrigo do n.º.4, da alínea b do Art.º 64, da lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela lei nº.5-A/2002 de 11 de janeiro, a aprovação das Normas do Concurso Internacional “Terras de La-Salette”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/3755/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que todos têm direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida

coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e cultura (art.º 13.º n.º 1, alíneas d), e), art.º 19.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); - Que Academia de Música tem como missão assegurar o ensino artístico, desde a iniciação à formação pré-profissional, proporcionando ao maior número de estudantes o acesso à prática musical especializada. Tem, ainda em vista o desenvolvimento de projetos de vida pessoal e/ou profissional e, conseqüentemente, o enriquecimento da sua região e do país no domínio cultural; - O interesse público municipal, tendo em conta relevância, antiguidade e qualidade do ensino artístico e musical da Academia de Música, e dado que estão a promover e assegurar uma função crucial inerente às atribuições Municipais, designadamente promovendo a inclusão, a democratização do ensino musical nas várias camadas da população e o seu impacto neste Município; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 562/2013, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Academia de Música de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela mesma, no ano de 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que mais vale ter hoje os documentos previsionais relativos à Academia de Música e ao Centro de Línguas do que os não ter. Disse que relativamente à Academia de Música podem constatar uma incoerência muito grande entre as expectativas da instituição e o valor a atribuir pelo Município. Disse ainda que seria interessante ter conhecimento da auditoria interna efetuada em 2010, que apesar de o ter pedido várias vezes o mesmo nunca foi disponibilizado. A Vereadora Dra. Gracinda Leal esclareceu que existe uma candidatura ao POPH, que tem quase a certeza que vai continuar e essa candidatura pode compensar a diferença entre as expectativas da Academia e o valor atribuído pela autarquia. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que o Executivo mais cedo ou mais tarde terá que refletir sobre a importância destas duas instituições. Efetivamente hoje Oliveira de Azeméis no percurso formativo tem respostas dadas, nomeadamente na Língua Inglesa onde tem uma participação expressiva de alunos, ao contrário das outras línguas. Registou o facto de proporcionarem descontos para que os alunos carenciados possam também ter acesso a esta oferta formativa, sendo esta uma forma de promoverem a igualdade. Disse que têm de refletir no sentido de ver se os custos são suportados por todos os que beneficiam do serviço e ver se não podem aproveitar as Bandas de Música para torná-las em academias locais. Embora perceba os considerandos que justificam estas instituições é necessário refletir e equacionar se querem continuar a suportar esses custos e assegurar o seu funcionamento. O Senhor Presidente

esclareceu que nas visitas que fez às Bandas de Música do concelho, todas pediram que a Academia de Música passasse a corresponder aos talentos das Bandas, que necessitam de mais articulação com a Academia de Música para aperfeiçoar os talentos, sendo este um pedido transversal a todas as Bandas do concelho. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que com esta transferência de € 100.000 devem ter transferido para o Centro de Línguas, durante este mandato, cerca de € 900.000, questionando se isso é promover igualdade entre os cidadãos. Frisou que este financiamento é um financiamento encapotado para pagamento de dívida, ou seja, continua a ser o pagamento das dívidas por parte da Câmara Municipal a uma instituição privada. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal não participou na votação deste ponto por se considerar impedida. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/3757/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a atividade do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse para este Município, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão das línguas e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração cultural da população; - O enquadramento atual e futuro da construção europeia e a importância da capacitação do cidadão europeu a nível linguístico, como essencial de todo o processo, por ser nele que radica a chave do sucesso do maior projeto de integração cultural e social; - O teor do ofício do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelo qual solicita participação financeira do Município; - Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e cultura (art.º 13.º n.º 1, alíneas d), e), art.º 19.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 567/2013, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela mesma, no ano de 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal não participou na votação deste ponto por se considerar impedida. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal. =====

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== Antes de dar início à análise das propostas relativas à Ação Social, a Vereadora Dra. Gracinda Leal fez um balanço dos apoios ao arrendamento que foram atribuídos no ano de 2012, com base no seguinte relatório: **“Relatório de Avaliação da Medida de Apoio ao Arrendamento no ano de 2012:** O Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais durante o ano de 2012 continuou com o desafio de conseguir cumprir a sua missão social de criar condições para que as famílias residentes no concelho com dificuldades económicas possam aceder e ou manter uma habitação condigna, através do apoio ao arrendamento. Da análise efetuada ao longo deste ano, constata-se que o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento é uma resposta efetiva às necessidades diagnosticadas. Das famílias apoiadas identifica-se um conjunto diversificado de beneficiários, que podem ser sistematizados em 4 grandes grupos de indivíduos ou agregados: - aqueles cuja fase do ciclo de vida torna mais difícil o acesso ou a manutenção dos encargos com a habitação; - aqueles que conjuntamente se encontram numa situação que não conseguem fazer face aos encargos com a habitação; - os que por características especiais não conseguem o acesso ou a manutenção dos encargos com a habitação; - aqueles que por períodos longos ou mesmo definitivamente terão sempre a necessidade de habitação apoiada. No âmbito desta medida foram apoiadas 234 famílias, analisados 217 requerimentos dos quais 198 foram deferidos e 19 indeferidos. Ao longo do ano foram cessados 61 apoios distribuindo-se da seguinte forma: 35% por não renovação; 31% por incumprimento, 20% por aumento de rendimentos; 8% por alteração de habitação (mudança para casa de familiares ou amigos, integração em lar), 5% mudança de concelho e 1% realojamento em habitação social. Este apoio abrange um total de 618 indivíduos, salientando que 30% são menores. Em 2012 os gastos atingiram face a 2010 um aumento de 5,92%, que corresponde a mais 6,4% de famílias apoiadas, de 2011 para 2012 o aumento de gastos totais em apoios foi de 5,23% havendo um aumento de 4% de famílias apoiadas. O valor médio anual por família em 2012 foi de 636,75 €, correspondendo a uma média mensal de 53 €. O aumento da verba na relação com o aumento de número de famílias continua a mostrar uma constante preocupação com o controle dos custos, refletindo assim, um maior número de apoios com um aumento do gasto de pouca relevância bem como um acompanhamento sistemático deste processo. Relativamente à distribuição dos apoios por freguesia Oliveira de Azeméis continua a ter o maior número de apoios 40%, seguida de Cucujães com 16%, S. Roque, Santiago de Riba-Ul e Ul com 6%, sendo que todas as demais freguesias beneficiam do apoio ao arrendamento. Na distribuição por tipo de família verifica-se que continuam a predominar as famílias Monoparentais representando 36% da nossa população-alvo, registando-se uma diminuição relativamente ao ano anterior. Esta alteração, com base nos atendimentos realizados, terá como causa a redução do número de divórcios, mostrando-se uma inversão de comportamento, podendo ser uma situação de exceção devido à crise, pois, com os cortes nos apoios sociais e a subida de desemprego, as pessoas começam a ponderar antes de avançar para uma situação de

divórcio. Continuam a ser famílias vulneráveis ao nível económico e social, estando sujeitas a fatores de risco, acentuando a necessidade de apoio. As famílias Unipessoais, Recompuestas e Outras aumentaram, as unipessoais representam 30%, permanecendo a dificuldade de integração e inclusão dos indivíduos do sexo masculino. As famílias classificadas de nucleares mantêm-se, não havendo alteração na sua representação. Do total de famílias beneficiárias deste apoio 28,2% são beneficiárias do Rendimento Social de Inserção, registando-se um aumento de 3,8% face a 2011. Ao nível dos rendimentos verifica-se que 35% das famílias têm rendimento per capita inferior à pensão social, registando-se um aumento de 5% relativamente a 2011, seguidas de 26% as famílias com um rendimento inferior a duas vezes a pensão social (189 €). Estes valores espelham as dificuldades económico-financeiras com que se debatem no seu dia-a-dia para fazer face a todas as despesas. Face ao exposto, a política social de habitação dá resposta às necessidades das famílias que não dispõem de recursos para de forma autónoma resolverem os seus problemas, considerando-se que esta medida é fundamental para colmatar de forma eficaz os problemas habitacionais no município.” =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/3170/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação da Divisão Municipal de Ação Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Janeiro de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:*

<i>Nome</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>Ana Cláudia Silva Noronha Amorim</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>229 669 670</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>518</i>
<i>António Gomes</i>	<i>Nog. Cravo</i>	<i>147 795 443</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>519</i>
<i>Maria Alice de Oliveira Carvalho</i>	<i>Pindelo</i>	<i>196 369 789</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>520</i>
<i>Maria Amélia do Marco Silva</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>192 146 351</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>521</i>
<i>Maria de Lurdes Almeida Matos</i>	<i>Fajões</i>	<i>183 774 566</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>522</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/3186/2012):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação da Divisão Municipal de Ação Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao*

arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, com efeitos a partir do mês de Janeiro de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>N.º Compromisso de Fundo Disponível</i>
Ana Clara Coelho Martins	214 319 636	€ 40,00	€ 40,00	523
Filomena Maria do Marco Silva	191 955 817	€ 87,50	€ 70,00	524
Rosa Maria Gomes Martins	191 537 241	€ 70,00	€ 70,00	525
Maria de Fátima Amorim de Carvalho	171 524 152	€ 70,00	€ 70,00	526
Maria Alice Ferreira Mota	214 311 414	€ 100,00	€ 100,00	527
Rosa Gomes da Costa	146 308 395	€ 60,00	€ 60,00	528
Arlinda Maria Alves da Rocha	170 911 446	€ 70,00	€ 70,00	520

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/99320/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação da Divisão Municipal de Ação Social, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Judite Maria Moreira Costa, Paulo Cristina Rebelo Neno e Vera Lúcia Silva Marinho, com efeitos a partir do mês de Janeiro; - Por não cumprirem os requisitos regulamentares para beneficiar do apoio devido ao aumento de rendimentos: Maria Isabel Silva Oliveira e Fernando Manuel Dias Mendes Silva Soares, com efeitos a partir do mês de Dezembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; - O munícipe foi integrado num lar: António Morais Garcias, com efeitos a partir do mês de Dezembro de 2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CAFÉ & ETC.” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/1186/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao

Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 226 de Mapa de Horário, no dia 21/12/2012, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 25/12/2012 02:00 horas e 04:00 horas, para o estabelecimento “ Café e Etc.” – Rua António Alegria n.º 211 – Freguesia de Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “LOVE CLUB” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/106972/2012): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3362 de Mapa de Horário, no dia 20/12/2012, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 23 a 24/12/2012 e dia 31/12 a 01/01/2013 até às 04:00 horas e 06:00 horas respetivamente, para o estabelecimento “Love Clube” – Praça da Liberdade, nº 400 – Freguesia de Cesar. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “QUINTA DA LOMBA” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/107149/2012): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3674 de Mapa de Horário, no dia 27/12/2012, foi*

deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário da 01:00 até às 5:00 horas do dia 01/01/2013, para o estabelecimento “Quinta da Lomba” – Lugar da Lomba – Freguesia de S. Roque. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS AO SERVIÇO DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE ENTRE DOURO E VOUGA II – AVEIRO NORTE (ACES)**

(I/2053/2013): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 64.º, n.º 2, alínea a); Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); Tendo em conta a alínea b), do artigo 5.º do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, que prevê a isenção do pagamento de taxas previstas no referido regulamento, aos veículos de entidades públicas em serviço. Que as viaturas abaixo descritas estão afetas ao Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte (Aces), para realizar intervenções a nível dos cuidados de saúde primários no domicílio do utente, sempre que a situação clínica o justifique.

Marca	Matrícula
Renault Clio	90-91-OP
Renault Clio	85-34-VM
Renault Kangoo	58-DR-12
Renault Clio	91-45-OP
Mitsubisthi Colt	50-JS-98
Peugeot Partner	73-MH-78
Peugeot Partner	73-MH-98
Peugeot Partner	74-MH-11

Proponho: A aprovação da isenção de pagamento das taxas previstas no Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, para as viaturas acima descritas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A GEDAZ POR CONTA DE COBERTURA DE PREJUÍZOS ANO ECONÓMICO 2012 (I/3514/2013):** Pelo Senhor

Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O relatório referente ao primeiro semestre de 2012, apresentado pelo fiscal único/ROC da empresa Municipal GEDAZ, o qual foi submetido a conhecimento do Órgão Executivo na reunião de Câmara de 20/11/2012; - Que o relatório citado efetua projeção de resultados operacionais negativos em montante superior a 600.000,00€ (nota 5 e 6 do relatório) e que os mesmos resultados, segundo a GEDAZ, se perspetivam na mesma ordem de valor quanto aos resultados operacionais; - O pedido da GEDAZ a solicitar antecipação de transferência financeira por conta da cobertura de prejuízos no montante de 100.000,00€, de forma a fazer face a compromissos assumidos resultantes do exercício económico de 2012; - Que por força da Lei, o MOA está obrigado a efetuar transferência financeira para a empresa com vista a equilibrar o resultado do exercício em causa, conforme estipulado no antigo regime, n.º 2, art.º 31 da Lei 53-F/2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro e no n.º 2 do art.º 40º da Lei 50/2012, de 31 de agosto do regime atualmente em vigor. Proponho: - Que se aprove a transferência financeira por conta da cobertura dos prejuízos, conforme aponta o relatório do ROC acima mencionado, no montante até 100.000,00€, de forma a que a GEDAZ possa fazer face aos compromissos assumidos e resultantes da atividade operacional do ano transato e até que ocorra o encerramento final e respetiva apresentação de contas do exercício económico de 2012. Os pagamentos estão assegurados pelo CFD n.º 552.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que importa cruzar a expectativa de gestão de 2012, em que tiveram que viabilizar o orçamento para 2012. Disse que os dados fornecidos para 2012 mostram que o que foi esperado para o início foi defraudado. Que o que estão a pedir é que passem um cheque em branco sem saber contas detalhadas sobre a gestão da empresa municipal. Frisou que quando aprovaram as contas de 2011 os Vereadores do PS disseram de forma concreta que gostariam de saber de forma detalhada os custos de cada evento, mas até hoje ainda não obterem resposta ao solicitado. O Vereador Helder Simões disse também que esta transferência ia viabilizar uma série de situações da qual não têm conhecimento, pelo que devem esperar pela aprovação das contas para ver quanto é que têm que transferir, se é que têm que transferir. O Senhor Presidente disse que quando foi feito um estudo que apontava para a criação de uma empresa municipal para a gestão dos equipamentos desportivos o Vereador Helder Simões ainda não era Vereador. Que devem ter em atenção esse estudo e analisá-lo com dados presentes, pois a seu ver neste momento esse estudo já não tem qualquer importância dado o número de eventos levados a cabo. Disse também que devem evitar a palavra colossal e perceber que ao inviabilizarem esta transferência podem pôr em causa o funcionamento da empresa municipal, pois se a mesma não puder honrar os seus compromissos (pagar as funcionários, aos fornecedores, entre outros) pode ter de encerrar até se encontrar uma solução. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dizer que a Gedaz todas as semanas participa e colabora com várias entidades. Que a GEDAZ tem um valor intrínseco de €

50.000 para a realização de eventos. Relativamente ao relatório de contas o Vereador Dr. Pedro Marques esclareceu que este último só será apresentado em Abril. Disse ainda que se trata de uma obrigação legal as Câmaras Municipais cobrirem os prejuízos do ano. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que não acolhe este tipo de chantagem psicológica, assim como também não devem culpar e responsabilizar o PS caso a GEDAZ tenha que encerrar. No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que ao inviabilizarem esta transferência podem pôr em causa a viabilidade da empresa nos próximos meses, que neste momento está em gestão corrente. Que esta transferência é para pagar aos fornecedores assim como os salários dos funcionários, estando a ser posto em causa o funcionamento da empresa por compromissos não assumidos por parte da Câmara Municipal. Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente para dizer que não quer que a sua intervenção seja entendida como chantagem psicológica e que nunca emitiu nenhuma opinião pública sobre esta questão porque tem total confiança no Conselho de Administração. Disse também que ainda ontem recebeu informação e documentação da ANMP, em que reconhecem a inconstitucionalidade do encerramento das empresas municipais. O Senhor Presidente referiu ainda que o município tem uma reunião agendada com o Senhor Secretário de Estado da Administração Autárquica sobre esta matéria. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que nunca se esquecerão do estudo que foi feito, mas esse estudo foi adulterado. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge perguntou que rigor tem um orçamento que tem gastos na ordem dos quatrocentos mil euros e no orçamento só previu cerca de trezentos mil euros. Disse que já foi reconhecida a importância do serviço que a GEDAZ presta. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge lembrou que o Vereador Dr. Pedro Marques ficou de entregar um estudo sobre o estado dos polidesportivos do concelho. O Vereador Dr. Pedro Marques disse que já tem há muito tempo um relatório sobre os polidesportivos e quanto custa a requalificação de cada um deles. Disse também que esquecem que a GEDAZ é uma piscina municipal e que o concelho de Oliveira de Azeméis não estava preparado para ter uma piscina municipal desta dimensão, para além de que vive num cenário de três anos de constituição. Referiu que nestes três anos têm tentado através dos preços e de uma política de sensibilização chegar às pessoas. Disse também que o estudo tem de ser revisto. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge lembrou que o Vereador Dr. Pedro Marques disse que a GEDAZ ia ser financeiramente autónoma, o que nunca vai acontecer. Disse também que a empresa municipal não foi constituída para ser uma piscina tal como disse o Vereador Dr. Pedro Marques, mas sim para dinamizar todos os eventos desportivos do concelho. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, o voto a favor do Vereador Dr. Ricardo Tavares e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dra. Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo e Dr. Pedro Marques não participaram na votação deste ponto por se considerarem impedidos. =====

===== **PASSEIO DE IDOSOS 2012 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (I/3407/2013):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A deliberação de 24/11/2009, em que se define a “comparticipação da Autarquia nas despesas das Juntas de Freguesia com a organização de Passeios para Idosos”; · Que a mesma deliberação no seu ponto 4, refere que a “Autarquia deve viabilizar a sua realização apoiando as Juntas de Freguesia nos encargos com a promoção, definindo critérios objetivos e transparentes para a concessão desse apoio”; · Que foi definida participação no valor até 10€ (dez euros) por idoso participante na iniciativa; · A deliberação de 14/09/2010, em que foram definidos os critérios para atribuição de apoio, à realização pelas Juntas de Freguesia do Concelho; · Os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesias de Cesar, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, Pinheiro da Bemposta e Vila de Cucujães, dentro do prazo estabelecido e satisfazendo os critérios de atribuição, proponho: 1 - Que seja concedido um subsídio para o passeio de Idosos realizado em 2012, às Juntas de Freguesia, conforme abaixo discriminado:

	<i>Data</i>	<i>Local do Passeio</i>	<i>N.º Idosos Idade >=65 anos</i>	<i>Valor da Despesa</i>	<i>Valor Atribuir</i>
<i>Freguesia de Cesar</i>	12-07-2012	<i>Viseu/ Lamego</i>	54	€ 425,00	€ 425,00
<i>Freguesia de Nogueira do Cravo</i>	21-07-2012	<i>Guimarães</i>	151	€ 2.980,00	€ 1.510,00
<i>Freguesia de Oliveira Azeméis</i>	22-09-2012	<i>Póvoa do Varzim</i>	145	€ 3.533,73	€ 1.450,00
<i>Freguesia de Pinheiro da Bemposta</i>	23-05-2012	<i>Viana do Castelo</i>	93	€ 900,00	€ 900,00
<i>Freguesia de Vila de Cucujães</i>	14-09-2012	<i>Vila Praia de Áncora</i>	677	€ 23.871,66	€ 6.770,00
<i>Total</i>					€ 11.055,00

2 – Que o pagamento dos valores mencionados para cada Freguesia serão disponibilizados em Outubro de 2013; 3 – Os encargos e despesa resultantes da presente deliberação serão imputados como custo ao exercício de 2012, tem compromisso de fundo disponível nº 553, 554, 555, 556, e 557/2013, conforme determina a Lei nº. 8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO”: DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (I/862/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que durante a execução do contrato de empreitada de obras públicas o dono da obra é representado pelo diretor de fiscalização da obra, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, na Lei nº 31/2009, de 3 de julho, e na Portaria nº 1379/2009, de 30 de outubro, proponho que seja nomeado como

diretor de fiscalização da obra "Área de Acolhimento Empresarial de Ul - Loureiro" o técnico superior, Eng.º Luís Filipe Simões Arêde. Proponho ainda, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, e para os efeitos previstos neste diploma, que seja nomeado como coordenador de segurança em obra o técnico superior, Eng.º Manuel Mário de Pinho e Silva." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **MINUTAS DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, LOUREIRO, S. ROQUE E MACIEIRA DE SARNES (I/3753/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios no domínio do ambiente e saneamento básico, competindo aos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos nos sistemas municipais de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (alínea l) do n.º1 do art.º 13º; n.º1, alínea b) do n.º1 do art.º 26º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro; - Que o Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências suas nas Juntas de Freguesia, incluindo a realização de investimento constantes das Opções do Plano e do Orçamento Municipal; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada escassez financeira e obedecer a critérios e princípios claramente definidos e subjacentes à legislação em vigor, com as indispensáveis adaptações exigidas por imperativos de equidade e subsidiariedade, proponho: - A aprovação das minutas de protocolo de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Loureiro, S. Roque e Macieira de Sarnes, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - Que os encargos e despesa resultantes dos mesmos sejam imputados como custo ao exercício de 2012, possuindo compromisso de fundo disponível números 558/13; 559/13; 560/13 e 561/13, respetivamente, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que se autorize desde já a outorga dos Protocolos e respetiva produção de efeitos, com as entidades em apreço; - Que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, convalidação e ratificação de todos os atos entretanto praticados e demais efeitos, bem como autorização de compromisso plurianual, para efeitos do art.º 6º da LCPA." No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que com estes protocolos transferem para as Juntas de Freguesia as responsabilidades com os fornecedores, a Câmara Municipal transfere aquilo que é a sua competência, a sua responsabilidade, transferindo para o próximo Executivo o pagamento de parte destes protocolos. O Senhor Presidente garantiu que vai pagar os protocolos antes dos prazos estabelecidos e que do ponto de vista de formalização destes processos as questões têm

que ser colocadas desta forma. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **INSPEÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO – PARECER FINAL N.º 20/2012 DA INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (I/3613/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “- Em cumprimento da alínea q), n.º 2, do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, remete-se o Parecer Final n.º 20/2012, apresentado pela Inspeção Geral da Administração Local, no âmbito da Inspeção Ordinária efetuada ao Município, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. - Remeta-se à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que não tiveram conhecimento do relatório, nem do contraditório da autarquia. Disse que só podem fazer considerações quando fizerem chegar aos Vereadores do PS o relatório, algo que já deveriam ter feito. A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer Final n.º 20/2012 apresentado pela Inspeção Geral da Administração Local, no âmbito da Inspeção Ordinária efetuada ao Município. =====

===== **MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UAC (I/3650/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 05 de Junho de 2012, foi celebrado Protocolo de Colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a UAC; - Para concretização do seu objetivo há a necessidade de proceder à alteração da alínea a), da cláusula primeira do referido protocolo, proponho: - A aprovação da minuta de adenda ao referido Protocolo de Colaboração a celebrar com a UAC, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que os encargos e despesa resultantes dos mesmos sejam imputados como custo ao exercício de 2012, possuindo compromisso de fundo disponível número 568/2013, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dr. Pedro Marques e Eng.º Joaquim Jorge não participaram na votação deste ponto, por se considerarem impedidos. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E ATIVIDADES CONEXAS EM**

FORMATO DIGITAL (I/108257/2012): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O art.º 8º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, prevê que a tramitação de procedimentos previstos no âmbito do RJUE se realize informaticamente, com recurso a sistema informático próprio; - O art.º 8º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março, estabelece que os pedidos relativos a estas pretensões devem ser apresentados para efeitos de tramitação informática, em formato PDF, ou, em alternativa, em formato DWF caso contenha peças desenhadas; - A instrução de operações urbanísticas e atividades conexas em formato digital encontra-se regulamentada pelo Regulamento n.º 135/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República de 21 de Fevereiro; - A aplicação do atual regulamento durante um ano e meio impõe a introdução de alterações que visam melhorar a eficácia e eficiência das atuais normas; - As alterações a introduzir consistem em: 1- Clarificação da necessidade de definição, pelo Requerente, no requerimento inicial relativo à pretensão urbanística se pretende que o processo seja tratado em formato digital ou em formato analógico; 2- Imposição de entrega de um único ficheiro em formato DWF, relativo à totalidade das peças desenhadas. O mesmo critério será aplicável aos ficheiros PDF relativos às peças desenhadas. 3- Alteração da norma do termo de responsabilidade por forma a prever as situações de aditamento aos processos, proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para aprovação, pelo Executivo, o presente projeto de Alteração ao Regulamento n.º 135/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, publicado na 2ª série do Diário da República de 21 de Fevereiro, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CERTIDÕES DE COMPROPRIEDADE:** =====

===== **PI/341/2013 (I/3534/2013) – DAVID NUNES DA SILVA,** residente na Rua Estrada Nacional 1, n.º 976 freguesia de Travanca, deste concelho, representado por Deolinda Pereira, na qualidade de solicitadora, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Cultura – Ramada, sito no lugar de Clavel de Cima, freguesia de Travanca, deste concelho, com área total de 0,028000 ha, a confrontar de norte com José Dias Cabral, de sul com José Pinto de Assunção (art.º urbano n.º 111), de nascente com caminho e urbano do mesmo e de poente com José Pinto de Assunção (art.º urbano n.º 111), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 450. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/340/2013 (I/3529/2013) – DAVID NUNES DA SILVA**, residente na Rua Estrada Nacional 1, n.º 976 freguesia de Travanca, deste concelho, na qualidade de proprietário, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade do seguinte prédio: casa de habitação de dois andares, pátio, curral, eira, palheiro, quintal de terra de horta e culturas, sito em Clavel de Cima, freguesia de Travanca, deste concelho, com as seguintes áreas: urbano – coberta 80m² e descoberta 528m²; rústicos – 980m², a confrontar de norte com José Dias Cabral, de sul com Manuel Ferreira, de nascente com caminho e de poente com estrada, descrito na matriz predial urbana sob o artigo 111 e na matriz predial rústica sob os artigos 439 e 450 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 187/19900321. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/108035/2012)**: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 26 de Dezembro de 2012, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha competência própria, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com os artigos 114º a 127º, do Código dos Contratos Públicos (CCP): Considerando: - A aprovação, em sede de reunião do Órgão Executivo de 11 de setembro de 2012 e sessão da Assembleia Municipal, de 28 de setembro de 2012, da proposta n.º I/73632/2012 (referente ao Pedido de Parecer Prévio, à assunção de compromissos plurianuais e à repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico) para contratação de serviços de seguro para um período de 3 anos; - Que se torna necessário assegurar o serviço de seguros, enquanto que o novo concurso não se encontra na sua fase de execução, estando estimado um período de 2 meses (que cessarão assim que o novo concurso entre na referida fase de execução). - Que a presente prestação de serviços não se encontra abrangida na Proposta n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente, pelo objeto (não se encontra previsto), pelo valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e pelo período (prevê-se um período estimado superior a 20 dias), pelo que, necessita da respetiva autorização, embora exista autorização para a abertura de concurso público. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 20.525,00€ (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco euros), isentos de IVA, possuindo

a declaração de cabimento anexa ao I/107299/2012. - Que o preço base possui aplicada a redução remuneratória (tendo em consideração os preços atualmente pagos e/ou atualizados com os novos capitais previstos para o novo concurso), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012, conforme informação do Serviço Requisitante. - Que se trata de um procedimento urgente dado que o Município não poderá ficar sem o serviço de seguros a partir de 1 de janeiro de 2013, e porque não é possível reunir extraordinariamente a Câmara, torna-se imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro. Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/107674/2012). Determino, a contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 3551 (I/106847/2012), por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do CCP e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 2329 (I/107935/2012) e Compromisso de Fundo Disponível n.º 5440 (I/108017/2012). Determino que se proceda, conforme indicação apresentada pelo serviço requisitante, ao convite para apresentação de proposta ao seguinte prestador de serviços: - SABSEG – Mediação de Seguros, S.A. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Susana Cruz, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, da competência para a adjudicação. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviço a melhorar a sua proposta: 1º Elemento – Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade e Património, Dr. Carlos Manuel Martins Maia; 2º Elemento – Técnica Superior, Dra. Maria das Dores Cesário Ferreira Costa; 3º Elemento – Responsável da Divisão Municipal de Contratação Pública e Gestão de Encomendas, Dra. Elsa Susana da Costa Félix; 4º Elemento – Responsável Geral da Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, Dra. Vera Lúcia Azevedo Silva; 5º Elemento - Técnica Superior, Dra. Susana Cristina Rocha Cruz; 1ª Suplente – Técnica Superior, Dra. Anabela Ferreira Brandão; 2ª Suplente – Técnica Superior, Sandrina Ascensão Tavares Gomes; 3ª Suplente – Assistente Técnica, Sandra Raquel Gonçalves Fernandes.” =====

===== **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM 2013 (I/3649/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços

abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de Prestação de Serviços nas modalidades de Tarefa e de Avença e b) Contratos de Aquisição de Serviços cujo objeto seja a Consultadoria Técnica. O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro de 2012, aplicável à Administração Central do Estado, continuando a não existir ainda Portaria de aplicação à Administração Local. Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10 do mesmo artigo (75º da Lei n.º 66-B/2012) e depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20º. da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro conforme disposto no artigo 27º n.º 1 da Lei n.º 66-B/2012; c) Declaração de cabimento orçamental; d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, comprovada por junção de Declaração dessa inexistência – artigo 75º, n.º 5, alínea a) da Lei n.º 66-B/2012. São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto. Considerando o parecer emitido em Maio de 2011 pela CCDRN com a referência “DSAJAL/DAJ ID 943719” em resposta à nossa solicitação, o Município poderá, “na ausência de Portaria regulamentadora, fixar as situações, de forma rigorosa, naquelas que podem ser objeto de um **parecer genérico favorável**, nos mesmos moldes em que tal parecer foi fixado para a Administração Central”. Ainda de acordo com o parecer emitido pela CCDRN, as extremas que deverão balizar o eventual parecer genérico a aprovar pelo órgão executivo exigem a verificação de três requisitos cumulativos: a) O reduzido valor do contrato a contratar com a mesma contraparte; b) O objeto do contrato; c) A duração do contrato, admitindo que seja aplicável apenas às prestações que se esgotem num curto período de tempo. Considerando que parece não ter aplicabilidade o disposto nos números 1 e 4 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro a todas as despesas que resultam de imposições legais, para as quais a entidade contratante não dispõe de alternativa de mercado, como são exemplo: as publicações em diário da república efetuados pela INCM, os averbamentos de cartas de condução do IMTT; registo dos resíduos da APA (Associação Portuguesa do Ambiente); calibração de massas pelo Ministério da Economia e do Emprego - Direção Regional do Norte) e outras situações equiparáveis, dado que as mesmas podem não se mostrar totalmente enquadradas na noção estrita de contrato de aquisição de serviços, nos termos do art.º 450º do CCP, e os valores a pagar encontram-se previamente e legalmente definidos em tabelas de emolumentos/taxas. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do seguinte parecer genérico: **Parecer Favorável Genérico para Aquisição de Serviços para 2013, com efeitos a 1 de janeiro**. É concedido parecer genérico favorável, desde que verificados os requisitos referidos no parágrafo 3º, à celebração ou renovação de Contratos de Aquisição/Prestação de Serviços nas situações previstas no artigo

75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, sem prejuízo da aplicação da correspondente redução remuneratória nos termos do disposto no nº 1, 2 e 3 do artigo 75º da lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, desde que a aquisição de serviços a executar cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: a) Não seja ultrapassado o montante anual de € 5 000 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte. b) Contratos cujo objeto se traduza numa das seguintes situações: - Exposições / Workshops / Espetáculos; - Refeições e Alojamentos; - Aluguer de Equipamentos, espaços e/ou outros; - Impressão de material promocional; - Serviços de Publicações/Publicidades diversas; - Serviços de Laboratório; - Avaliação de terrenos; - Ações de Formação que não ultrapassem 132 horas; - Desratizações, desbaratizações, fumigações, outros e afins; - Reparações, revisões, verificações, calibrações, manutenções, inspeções e afins; - Serviços de certificações a creditações; - Serviços de Informática, multimédia, internet e afins complementares e/ou similares; - Serviços de Seguros; - Serviços de Transporte de mercadorias e pessoas com ou sem condutor; - Serviços de Viagens, deslocações e serviços complementares e/ou similares; - Serviços prestados pelas Forças e Autoridades de segurança pública, complementares e/ou similares; - Serviços de Auditoria internas e externas (financeiras e a sistemas de gestão de qualidade e outros); - Serviços de limpeza, manutenção, higienização, outros e afins; - Serviços de vigilância e segurança; - Serviços de restauro e encadernação; - Outras situações equiparáveis. c1) Aquisições de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação, ou, nos casos aplicáveis, c2) Aquisições de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, cuja execução se conclua no prazo máximo de 1 ano, a contar da notificação da adjudicação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====**

===== **CRIAÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2013 (I/4442/2013):**
Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Criação dos Fundos de Maneio para o ano 2013, conforme listagem:

Responsável pelo Fundo	Tipo de Despesa	Orgânica	Classificação Económica	Designação	Valor	CFD	Período de Utilização	Natureza da Despesa
Cristina Silva	2236	020124	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	250,00 €	627	Mensal	Jogos, material didáctico, papel, cola, lápis, esferográficas, réguas, esquadros, fotocópias e outros materiais de reduzido valor e de natureza idêntica para as escolas
Fátima Henriques	0296	020124	020104	Limpeza e Higiene	200,00 €	630	Mensal	Produtos de Higiene e Limpeza

Nuno Tavares	0230 / 0224	020124	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	2.000,00 €	634	Mensal	Conservação e Reparação de Electrodomésticos e outro Equipamento Eléctrico e Electrónico das Escolas (Aspiradores, Aquecedores, Termoventiladores, Desumidificadores, Alarmes, etc...) e outras conservações e reparações nos Edifícios Escolares
Nuno Tavares	0204	020124	02012101	Aquisição de Bens Duradouros	750,00 €	634	Mensal	Aquisição de Equipamento a incluir no Património do Município - Bens do Activo Imobilizado
Mário Jorge	0294	020122	02012101	Aquisição de Bens - Diversos	500,00 €	638	Mensal	Plantas, Flores, Relva, Herbicida, etc...
Mário Jorge	0215	020122	020117	Aquisição de Bens - Ferramentas e Utensílios	200,00 €	638	Mensal	Ferram.Ut.Desg.Rápido (Pás, Picaretas, Chaves de Fendas, Brocas, etc...)
Mário Jorge	0227	020122	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	650,00 €	638	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Carlos Alves	0241	020111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	1.200,00 €	640	Mensal	Almoços, Jantares e Alojamentos ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em recepções ou visitas de entidades
Carlos Alves	0111	020111	010204	Alimentação e Alojamento	300,00 €	640	Mensal	Despesas com alimentação e alojamento de membros do Órgão Executivo e funcionários do MOA
Carlos Alves	2237	020111	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	200,00 €	644	Mensal	Aquisição de Outros Bens de Natureza Representativa do Município
Jorge Melo	2237	020111	02012101	Aquisição de Bens Diversos	150,00 €	644	Mensal	Aquisição de Outros Bens de Natureza Representativa do Município
Jorge Melo	0277	020111	02022503	Aquisição de Serviços - Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros	150,00 €	644	Mensal	Almoços, Lanches, Porto de Honra, Jantares e Alojamentos pagos a não funcionários
Ricardo Tavares	0241	020111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	500,00 €	628	Mensal	Almoços, Jantares e Alojamentos ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em recepções ou visitas de entidades
Isidro Figueiredo	0241	020111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	500,00 €	631	Mensal	Almoços, Jantares e Alojamentos ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em recepções ou visitas de entidades
Pedro Marques	0241	020111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	500,00 €	632	Mensal	Almoços, Jantares e Alojamentos ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em recepções ou visitas de entidades

Pedro Marques	0111	020111	010204	Alimentação e Alojamento	250,00 €	632	Mensal	Despesas com alimentação e alojamento de membros do Órgão Executivo e funcionários do MOA
Gracinda Leal	0241	020111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	500,00 €	635	Mensal	Almoços, Jantares e Alojamentos ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em receções ou visitas de entidades
Helena Costa	2277 / 2278	020552	020112	Material de Transporte - Peças	2.500,00 €	636	Mensal	Peças Para Viaturas e Máquinas
Helena Costa	0266	020552	0202250201	Rendas e Alugueres	890,00 €	636	Mensal	Aluguer de Maquinaria
Abílio Estrela	0292	020552	02022509	Aquisição de Serviços - Pneus e Câmaras de Ar, Alinhamentos e Equilibragens	500,00 €	639	Mensal	Pneus e Câmaras de Ar
Abílio Estrela	0208 / 0209	020552	020102	Aquisição de Bens - Combustíveis e Lubrificantes	500,00 €	639	Mensal	Gasóleo, Gasolina e Lubrificantes
Abílio Estrela	0238	020552	02021001	Aquisição de Serviços - Transportes	250,00 €	639	Mensal	Portagens e Estacionamento
Abílio Estrela	0724	020552	02012101	Sinalização e Trânsito	500,00 €	640	Mensal	Sinais de Trânsito e Tintas para Pavimentação
Abílio Estrela	0224 / 0229	020552	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	2.000,00 €	643	Mensal	Conservação e Reparação de Edifícios, Outras Construções e Equipamentos do MOA
Clara Marques	0224	020117	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	100,00 €	646	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Pedro Santos	0228	020121	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	900,00 €	647	Mensal	Conservação e Reparação de Equipamento Informático e Outros Equipamentos Elétricos das Escolas
Pedro Santos	0276	020121	020220	Outros Trabalhos Especializados	100,00 €	647	Mensal	Aquisição de Serviços Especializados na Área da Informática e novas Tecnologias
Cecília Guedes	0231	020444	02020901	Aquisição de Serviços - Comunicações	100,00 €	645	Mensal	Gastos Postais, Telefone, Telemóvel, etc
Helder Brás	0602	020444	06020305	Outras Despesas Correntes - Diversas	250,00 €	642	Mensal	Despesas com Contencioso e Notariado
Claudia Matos	0277	020111	02022503	Aquisição de Serviços - Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros	200,00 €	648	Mensal	Almoços, Lanches, Porto de Honra, Jantares e Alojamentos pagos a não funcionários
Marta Mota	2236	020125	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	150,00 €	637	Mensal	Aquisição de material Didático-Pedagógico, destinados a iniciativas desenvolvidas no âmbito da BMFC
Marta Mota	2295	020125	02012101	Outros Bens da Câmara Municipal	150,00 €	637	Mensal	Aquisição de Produtos de Alimentação e Bebidas
Cristina Martins	2237 / 0285	020777	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Centro Lúdico	100,00 €	633	Mensal	Materiais de reduzido valor, incluindo jornais e revistas, destinados a iniciativas desenvolvidas no âmbito do Centro Lúdico
Cristina Martins	0224	020777	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	50,00 €	633	Mensal	Conservação e Reparação de Bens

Cristina Martins	2306	020777	02012101	Outros Bens da Câmara Municipal	150,00 €	633	Mensal	Aquisição de Produtos de Alimentação e Bebidas
Catarina Reis	0297	020111	02010801	Material de Escritório	100,00 €	629	Mensal	Aquisição de Material de Escritório
Catarina Reis	0274	020111	02021701	Publicidade da Câmara Municipal	400,00 €	629	Mensal	Aquisição de Serviços de Publicidade

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA PADRE MANUEL GOMES RESENDE – NOGUEIRA DO CRAVO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Foi aprovado em reunião de Câmara Municipal no passado dia 20.11.2012 e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2012, uma postura de trânsito para a via em causa; - Que a proposta, tal como aprovada, prejudica de forma séria uma empresa que se encontra a laborar há já muitos anos; - Que é possível minimizar os impactos negativos causados por esta postura de trânsito, os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja aditado à sinalização aprovada, a expressão “Exceto Cargas e Descargas”. O Senhor Presidente disse que solicitou um parecer à Junta de Freguesia e que estava a aguardar esse mesmo parecer. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ficando contudo condicionada até ser remetido parecer da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo. =====

===== **MINUTAS DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO; BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO; SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE; FREGUESIA DE S. ROQUE (I/3709/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · O quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais, instituído pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, designadamente na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; · O teor dos ofícios remetidos pela Associação Recreativa e Cultural de Loureiro, Banda de Música de Loureiro, Sociedade Musical Harmonia Pinheirense e Freguesia de S. Roque, respetivamente; · Que os pedidos das entidades acima referenciadas, mencionam que o pedido de apoio destina-se a executar candidaturas aprovadas no âmbito do PRODER e supervisionadas pela ADRITEM, destinadas a obras e aquisição de equipamentos; · Os fortes constrangimentos financeiros decorrentes das medidas de austeridade das Leis de Orçamento de Estado, bem como da aplicação da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, LCPA, que se traduzem numa atuação segundo as regras de capacitação efetiva de pagamentos dos compromissos financeiros assumidos, conduzindo neste momento a que a respetiva atribuição de apoios reflitam de forma permanente essa mesma capacidade de fundos disponíveis, proponho: 1 - A aprovação das minutas de Contrato Programa a celebrar com cada uma das entidades,

documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; 2 - Que se autorize desde já a outorga com as entidades mencionadas do Contrato Programa e a respetiva produção de efeitos; 3 - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, convalidação e ratificação de todos os atos entretanto praticados e demais efeitos; bem como autorização de compromisso plurianual, para efeitos do art.º 6º da LCPA. 4 – Os encargos resultantes da presente proposta de Deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º565, 566, 564 e 563/2013, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE ACRÉSCIMO AO FUNDO DISPONÍVEL DO MONTANTE INICIAL DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (ART.º 4.º, N.º 1, ALÍNEA C) DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO)**: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 08.01.2013, o qual se passa a transcrever: “Considerando que: - Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara apreciar e votar os documentos de prestação de contas (art.º 53.º n.º 2 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); - A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas ocorre na sessão ordinária da Assembleia de Abril; - Para efeitos da alínea a), n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se fundo disponível os saldos transitados do ano anterior, cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor; - De acordo com o princípio da continuidade o município opera continuamente, com duração ilimitada (3.2 alínea b) do POCAL); - A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados, pela câmara municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvam entidades da administração local (art.º 4.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); - Para efeitos de cálculo de fundo disponível, torna-se justificável, considerar-se como montante inicial as disponibilidades líquidas existentes à data deste cálculo, correspondendo a um valor disponível de muito curto prazo que para todos os efeitos é uma receita efetiva própria já cobrada e como tal deve ser acrescida como valor de arranque do cálculo do fundo disponível; - Até ao 5.º dia útil de cada mês, deve ser determinado os fundos disponíveis, conforme art.º 7.º, do DL 127/2012, de 21 de julho; - Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática art.º 68.º, n.º 3 da LAL);- O valor do saldo de gerência de 2012 é de 792.480,33€. Pelo que, determino: 1. A título excecional, crescer ao fundo disponível o montante inicial das disponibilidades líquidas existentes à data de 01/01/2013, no valor de 792.480,33€, para efeitos do respetivo cálculo, nos termos e ao abrigo do art.º 4.º n.º 1 alínea c) e art.º 3.º alínea f) vii da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e da alínea a), n.º 3 do art.º 5.º do

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; 2. A ratificação do presente despacho, nos termos e para efeitos do art.º 68.º, n.º 3 da LAL na primeira reunião realizada da Câmara Municipal.”=====

===== **Aprovação por minuta:** *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h 30m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====